



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9489 Disponibilização: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 Publicação: Quinta-feira, 24 de Novembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Charles Antônio Gomes Evaristo, Membro da Comissão**, em 23/11/2022, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3815815** e o código CRC **7C35963F**.

8. GESTÃO DE CONTRATOS

8.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000097167-0

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ/CONTRATADA: 06.234.467/0001-82

OBJETO/RESUMO: O presente aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO de 02 (dois) posto de serviço de Recepcionista, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei n. 8.666/93.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao acréscimo contratual é de R\$ 117.146,22 (cento e dezessete mil cento e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2021 - Acréscimo	
Unidade Orçamentária:	04101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339037 - Locação de mão de obra
FONTE:	118 - Recursos dos Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2865

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada Decisão Nº 14822/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (Doc. SEI 3777841), e encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei n. 8.666/93 e no Anexo X da IN MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

ASSINATURAS:

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ARAGAO DE ALMEIDA, Usuário Externo**

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**

9. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

9.1. Portaria Nº 5134/2022 - PJPI/EJUD-PI, de 22 de novembro de 2022

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e, obedecendo ao disposto no Provimento Conjunto Nº 21/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 1975/2022 (3752531), a Informação Nº 81717/2022 (3782352), Despacho Nº 107227/2022 (3784022), Decisão Nº 15050/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM (3790284), Portaria (Presidência) Nº 2401/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM (3793822) e Decisão Nº 15578/2022 - PJPI/EJUD-PI (3813249), protocolizado no Processo SEI sob o Nº 22.0.000111286-8.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento nº 21/2019, Nº 23/2019 e Nº 63/2022, **15,0 (quinze) diárias**, com valor unitário de **R\$ 1.279,02** (hum mil duzentos e setenta e nove reais e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 19.185,30** (dezenove mil cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos) em favor do Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, Matrícula Nº 2062380, por seu deslocamento, em transporte aéreo, para participar do **19º ENCONTRO INTERNACIONAL DE JURISTAS**, a ser realizado no período de **22/01/2023 a 26/01/2023**, na cidade de Funchal, na Ilha da Madeira, em Portugal, com **saída 21** de janeiro de 2023 e **retorno 31** de janeiro de 2023, conforme Processo SEI nº 22.0.000111286-8.

MAGISTRADO	CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIÁRIA
José James Gomes Pereira	Desembargador - Matrícula Nº 2062380	Gabinete Desembargador José James Gomes Pereira	Valor unitário de R\$ 1.279,02 (hum mil duzentos e setenta e nove reais e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 19.185,30 (dezenove mil cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2022.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Diretor Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD**, em 23/11/2022, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.